



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

REQUERIMENTO Nº /2026

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, com cópia à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e à Fundação de Cultura de Caruaru, **para que sejam realizados estudos técnicos visando à adoção das medidas necessárias para que o Município de Caruaru avance na implementação de políticas públicas voltadas à obtenção do título de “Cidade Amiga do Idoso”, instituído pela Lei Federal nº 15.476, de 23 de julho de 2026**, promovendo o envelhecimento ativo, a inclusão social, a autonomia, a acessibilidade e a melhoria da qualidade de vida da população idosa.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos destinados à adoção de medidas que permitam ao Município de Caruaru avançar na construção de uma cidade mais acessível, inclusiva, segura e preparada para o envelhecimento de sua população.

A iniciativa ganha especial relevância diante da recente publicação da **Lei Federal nº 15.476, de 23 de julho de 2026**, que instituiu o título de “Cidade Amiga do Idoso”, destinado aos Municípios que se destacarem na adoção de políticas e iniciativas voltadas à garantia de tratamento digno e ao envelhecimento ativo das pessoas idosas.

A nova legislação representa importante avanço na consolidação de uma perspectiva segundo a qual o envelhecimento da população deve ser incorporado ao planejamento das cidades e às políticas públicas de forma transversal, não se restringindo às áreas de saúde e assistência social.



O Brasil atravessa um processo acelerado de envelhecimento populacional. Esse fenômeno impõe aos Municípios o desafio de adaptar suas estruturas, serviços e espaços urbanos às necessidades de uma população cada vez mais longaeva, assegurando não apenas maior expectativa de vida, mas também condições para que as pessoas possam envelhecer com autonomia, segurança, participação social e dignidade.

Nesse sentido, uma **Cidade Amiga do Idoso** deve ser pensada a partir de uma abordagem integral, considerando aspectos relacionados à mobilidade urbana, acessibilidade, transporte público, calçadas, espaços de convivência, equipamentos públicos, habitação, segurança, saúde, cultura, lazer, inclusão digital e participação comunitária.

A adequação dos espaços urbanos às necessidades da população idosa também contribui para beneficiar outros segmentos da sociedade, uma vez que ambientes acessíveis, seguros e humanizados favorecem pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, gestantes, crianças e demais cidadãos.

A presente proposição também representa continuidade e aprofundamento de uma pauta que vem sendo desenvolvida por este mandato em defesa da população idosa. Ao longo dos últimos exercícios legislativos, foram apresentados requerimentos voltados à criação de **Centro-Dia para Atenção Integral à Pessoa Idosa**, à implantação do programa **Farmácia Amiga do Idoso**, à disponibilização de **transporte para assistência médica de idosos com mobilidade reduzida**, à criação de **oficinas terapêuticas para idosos** e à promoção da saúde, do bem-estar e da convivência na terceira idade.

Essas iniciativas, embora importantes individualmente, podem ser fortalecidas mediante uma estratégia municipal integrada, capaz de articular diferentes políticas públicas sob uma mesma perspectiva: **preparar Caruaru para o envelhecimento de sua população**.

Nesse contexto, a busca pelo título de “Cidade Amiga do Idoso” pode funcionar não apenas como reconhecimento institucional, mas como instrumento de planejamento e indução de políticas públicas, estimulando o Município a identificar suas fragilidades, estabelecer prioridades, promover ações intersetoriais e aperfeiçoar os serviços destinados à população idosa.



Entre as medidas que poderão ser objeto dos estudos técnicos, destacam-se a avaliação das condições de acessibilidade dos espaços e equipamentos públicos; a melhoria da mobilidade e do transporte; a qualificação das calçadas e áreas de circulação; a ampliação de espaços públicos destinados à convivência e ao lazer; o fortalecimento das políticas de saúde e assistência social; a promoção da cultura e da participação social; a inclusão digital; a prevenção do isolamento social; a valorização da autonomia da pessoa idosa; e a articulação da rede municipal de proteção e garantia de direitos.

A proposta encontra fundamento, ainda, nos princípios estabelecidos pela **Constituição Federal**, especialmente na proteção à dignidade da pessoa humana e no dever da família, da sociedade e do Estado de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Também se harmoniza com a **Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa**, que estabelece como obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação de direitos fundamentais e condições de dignidade, bem como com as diretrizes das políticas nacionais voltadas ao envelhecimento ativo e à promoção dos direitos da pessoa idosa.

Caruaru, enquanto um dos principais centros urbanos de Pernambuco, possui condições para assumir protagonismo regional na construção de políticas públicas destinadas à população idosa, especialmente mediante a integração entre saúde, assistência social, planejamento urbano, mobilidade, cultura, esporte e lazer.

Dessa forma, o presente Requerimento busca incentivar uma atuação planejada e intersetorial do Poder Público Municipal, de modo que o envelhecimento seja incorporado de forma permanente às políticas públicas e ao planejamento da cidade.

Mais do que criar ações isoladas, trata-se de pensar **qual cidade queremos construir para as pessoas que envelhecem hoje e para as próximas gerações**.

Diante do exposto, solicitamos ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados os estudos técnicos necessários à avaliação e implementação das medidas pertinentes, inclusive quanto à possibilidade de enquadramento do Município de Caruaru nos critérios estabelecidos pela legislação



federal para obtenção do título de “**Cidade Amiga do Idoso**”, fortalecendo o compromisso do Município com o envelhecimento ativo, saudável, digno, participativo e com plena inclusão social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

01 de setembro de 2026.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor